



TERMO ADITIVO Nº 113/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 203/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

O **MUNICÍPIO DE CHAPADA**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Rua Padre Anchieta, 90, centro, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.220/0001-79, através de seu Prefeito Municipal o Sr. Gelson Miguel Scherer, CPF e RG 9022621966, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EMANUELLI SCHIRMER DE ANDRADE – MEI**, CNPJ sob nº 28.054.903/0001-74, estabelecida na Rua Duque de Caxias, nº 173, Bairro Centro, cidade de Chapada/RS, representada neste ato pela Sra. **Emanuelli Schirmer de Andrade**, portadora do CPF nº 033.990.890-40 e RG nº 2119274948, denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente termo aditivo, descrito em seus termos, cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo do Contrato nº 203/2022 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **encerrando em 31 de julho de 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica aditada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E PAGAMENTO, passando o valor mensal pago à Contratada para **R\$ 742,75 (setecentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**, reajustado em 3,16%, com base no índice IPCA/IBGE acumulado dos últimos doze meses, conforme previsão contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais Cláusulas e disposições do CONTRATO Nº 131/2021, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Chapada RS, 31 de julho de 2023.

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EMANUELLI SCHIRMER DE ANDRADE – MEI
Emanuelli Schirmer de Andrade
CONTRATADA



Testemunhas:

2

Keith Natana Gris Johann
018.498.120-47

Luciane Vogt
885.700.290-04

Visto e Aprovado:

Guilherme Steffen
OAB/RS nº 67.892
Procurador Geral do Município

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao **TERMO ADITIVO Nº 113/2023**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS** e a empresa **EMANUELLI SCHIRMER DE ANDRADE – MEI**.